



MUNICÍPIO DE CUIRA/PE
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA)
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 008/2023

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR
FUNDAMENTO: ART. 24, II, DA LEI 8.666/93
CONTRATO Nº 008/2023

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CUIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, neste ato representado pelo Sr. **ALVANI CORREIA FEITOZA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF/MF sob nº 104.523.114-20, e da CI sob o nº 1224195 – SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Miguel Pereira Neto nº 714, Bairro – Novo Horizonte, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, do outro lado como **CONTRATADO**, a empresa **ADRIANO E DA SILVA – ME (NET USE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA)**, inscrita no CNPJ nº 09.437.089/0001-22, com sede na Av. Vereador João Alves da Silva nº 58, Bairro/Novo Horizonte, Altinho/PE, CEP: 55.490-000, Tel: (81) 9 9672-7776, neste ato representado pelo seu Sócio/Proprietário, o Sr. **ADRIANO ERASMO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 333835645 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 217.431.438-00, na Av. Vereador João Alves da Silva nº 58, Bairro/Novo Horizonte, Altinho/PE, CEP: 55.490-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 008/2023, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício ADM nº 163/2023, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2024, visando a prestação de serviços técnicos de informática, para controle de atualização do sistema de contabilidade e do boletim de tesouraria, justificando-se a contratação, devido a necessidade de permitir à sociedade acompanhar o uso dos recursos públicos e ter uma participação ativa na discussão das políticas públicas e no uso dinheiro,



e ainda, a de manter a transparência de atividades ações desenvolvidas pelo Município de Cupira/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/01/2024 e findando-se em 31/12/2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo valor total de **R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais)**, pagos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)**, a ser adimplida até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 20 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Secretaria de Administração;

04.122.0401.2025.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

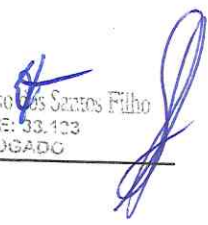
Cupira/PE, 28 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE CUIPIRA/PE
CNPJ 10.191.799/0001-02
Prefeito: **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**
CPF/MF nº 024.235.964-72
CONTRATANTE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretario: **ALVANI CORREIA FEITOZA**
CPF/MF sob nº 104.523.114-20
CONTRATANTE

ADRIANO E DA SILVA:0943708 Assinado de forma
digital por ADRIANO E

ADRIANO E DA SILVA - DA
9000122 **SILVA:09437089000122**
(NET USE CONSULTORIA EM INFORMATICA)
CNPJ nº 09.437.089/0001-22
Representante: **ADRIANO ERASMO DA SILVA**
CPF sob o nº 217.431.438-00
CONTRATADO


Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO